

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 227 / 2003

**Dispõe sobre Autorização Legislativa para Aquisição de Imóvel Urbano e Dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT., Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, no uso de suas legais atribuições, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do senhora VANIA MARIA PEREIRA, os direitos possessórios sobre o imóvel abaixo descrito:

**a)** – Lote junto ao cemitério medindo 23x90, com as seguintes confrontações: fundos: com Mariano Mendes; Frente: com a chácara do Sr. Tico; Lado Esquerdo: José dos Santos; Lado Direito: Cemitério Municipal.

**Parágrafo Único** – O valor total do imóvel descrito no artigo acima, é de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), que será pago em três parcelas.

**Art. 2º** - O imóvel adquirido conforme artigo 1º, destina-se à Ampliação do Pátio do Cemitério Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda -  
MT, em 31 de Março de 2003.

*Maximiano Carretta*

**MAXIMIANO CARRETTA**  
Prefeito Municipal